



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº D-998/2019
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 024/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:	08/05/2019
HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	ÀS 09H00.
HORÁRIO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:	ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,
CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade nº 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site <http://www.piratininga.sp.gov.br> (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

1.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 55.475,12 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**.

2.2. A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros das fichas:

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
092	01	12.361.0210.2429.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
100	01	12.365.0240.2430.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
111	01	12.361.0241.2431.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
118	01	12.361.0242.2432.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.1. As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.

4.2.2. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.

4.3. As eventuais impugnações previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes, por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações.

4.3.1. As eventuais impugnações deverão ser protocoladas no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.

4.3.2. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.

4.3.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.

4.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.

4.7. Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

5.2. O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”, ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante

5.2.1. A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.2.2. Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

5.3. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.**

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.

6.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.

6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO V DESTE EDITAL.

6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo V

6.9. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019
--	---

7.2. A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivo eletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora **até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.**

7.4. A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

7.5. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

8.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

8.2. A proposta deverá conter ainda:

- a)** Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b)** Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c)** Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo IV do Edital.
- e)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- f)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- g)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h)** Indicação de marca, modelo dos itens ofertados
- i)** Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

8.4. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

8.5. Para facilitar o cadastramento, bem como garantir transparência e celeridade, e em respeito aos licitantes, **SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)

8.6. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, nem tampouco dispensa, a apresentação da proposta física, no entanto, para licitantes que possuem uma vasta gama de itens, garantirá celeridade e preferência no cadastramento.

8.7. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

8.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c)** cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g)** cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
 - c.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
 - c.3)** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.

a1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

a2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos **na fase habilitatória**, indicados neste Edital.

9.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

10. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;

a.2) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital;

a.3) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.4) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.5) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

a.6) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo VI;

a.7) Declaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo contido no Anexo VII;

OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

10.1.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.

10.1.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

10.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.1.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

10.1.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.

10.2. O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.2.1 Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.

10.3.1. Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 - "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

10.4. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.4.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.4.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

e) Do **licitante não considerado**, nos termos da lei, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

10.5.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

10.5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5.5. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.

10.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

11.2. Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.

11.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.6. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

11.7. A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.

11.8. A adjudicação será feita considerando o preço total do item.

11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.

12.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.5. O **prazo de validade** do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

12.6. O **cancelamento do registro de preços** ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas **no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.**

12.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

12.8. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

12.9. A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e) For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

12.11. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12.12.A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o **Contrato** no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

12.13.A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

12.14. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.16. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.17. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.18. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no **item 12.16** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

13. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se **recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.

13.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I e na Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital**.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

16.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

16.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,

16.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

16.6. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

16.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

16.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.9. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.10. No caso de Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

17.2. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.3. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

17.4. Ficará **impedida de licitar e contratar** com este Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados**.

17.5. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.6. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

17.7. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.8. As sanções de que tratam os **itens 17.1, 17.3 e 17.4** e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações

17.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.11. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

17.12. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas

19.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo e nos sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.

19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema,

19.5. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- ☐ **Anexo I** - Termo de Referência;
- ☐ **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- ☐ **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ☐ **Anexo IV** - Modelo de proposta comercial;
- ☐ **Anexo V** - Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE)
- ☐ **Anexo VI** – Declaração Assegurando A Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública
- ☐ **Anexo VII** - Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação
- ☐ **Anexo VIII** - Declaração De Cumprimento Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal
- ☐ **Anexo IX** – Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte
- ☐ **Anexo X** – Termo de Ciência e Notificação

20. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.

Piratininga, 22 de abril de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/19

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local de Entrega/Instalação: COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO – Rua Margarido Pires, s/nº - Piratininga - SP

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LISTAGEM DE ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO
1	65	KG	ARGILA PACOTE COM 1 KG - EMBALAGEM: SAQUINHO PLÁSTICO, PARA USO EM ESCULTURA, ESPECIALMENTE HIDRATADA COM ÁGUA, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS
2	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES
4	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES
5	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES
6	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES
7	10	PACOTE	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES
8	5	BOBINA	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO PICOTADA TAMANHO 20X30 - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM; EM POLIETILENO; MEDINDO (20X30)CM; COM PICOTE; TRANSPARENTE. BOBINA COM 500 SAQUINHOS
9	10	BOBINA	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO PICOTADA TAMANHO 30X40 - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM; EM POLIETILENO; MEDINDO (30X40)CM; COM PICOTE; TRANSPARENTE. BOBINA COM 500 SAQUINHOS
10	5	BOBINA	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM; EM POLIETILENO; MEDINDO (40X60)CM; COM PICOTE; SUPORTANDO ATE 10KG; COM ESPESSURA DE 30 MICRAS; TRANSPARENTE. BOBINA COM 500 SAQUINHOS
11	5	BOBINA	BOBINA DE PAPEL BRANCO - PAPEL EM FORMATO BOBINA, BRANCO, 80G, MEDINDO 120CMX150M
12	100	UNID.	CD VIRGEM GRAVÁVEL 80 MIN - MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA
13	200	UNID.	CADERNO BROCHURINHA - 96 FOLHAS (CAPA MOLE)
14	750	UNID.	CADERNO CARTOGRAFIA 96FLS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO; CARTOGRAFIA, ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC DE (0,9 A 1,5)MM; DE TAMANHO (210X330)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2; NORMA NBR NR.6046 E 15732 DE 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

15	50	UNID.	CARTOLINA CORES DIVERSAS - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM
16	500	UNID.	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA
17	50	UNID.	CANETA PERMANENTE PARA CD - NA COR PRETA
18	10	LITRO	COLA BRANCA LITRO - COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO
19	80	CAIXA	COLA COLORIDA 23G CAIXA - COLA COLORIDA; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 06 FRASCOS
20	30	CAIXA	COLA COLORIDA GLITTER - ATÓXICA; COM 35 G; CAIXA COM 06 UNIDADES CORES SORTIDAS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NO INMETRO.
21	3	TUBO	DVD VIRGEM 80MIN - MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO IMAGENS E DADOS; ÓPTICA AGRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES
22	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA AZUL CLARO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AZUL CLARO
23	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AZUL ESCURO
24	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA BEGE - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR BEGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

25	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA VERMELHO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR VERMELHA
26	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA VERDE CLARO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR VERDE CLARO
27	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA VERDE ESCURO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR VERDE ESCURO
28	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA BRANCO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR BRANCA
29	18	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA PRETO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR PRETA
30	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA AMARELO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AMARELA
31	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA ROSA - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR ROSA
32	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA ROXO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR ROXA
33	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA LILÁS - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR LILÁS
34	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA MARROM - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR MARROM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

35	3	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA LARANJA - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR LARANJA
36	17	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER AZUL - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AZUL COM GLITTER
37	17	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER VERMELHO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AZUL COM GLITTER
38	17	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER AMARELO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR AMARELO COM GLITTER
39	17	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER VERDE - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR VERDE COM GLITTER
40	17	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER BRANCO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR BRANCO COM GLITTER
41	2	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA COM GLITTER PRETO - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS COR PRETO COM GLITTER
42	6	PCT. C/10 FOLHAS	FOLHA DE EVA FANTASIA - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO FANTASIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE C/10 UNIDS
43	100	CAIXA	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS, PESO LÍQUIDO 48 GRAMAS, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE E PERFEITA COBERTURA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
44	1	KG	GLITER DOURADO KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

			DOURADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
45	2	KG	GLITER VERMELHO KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
46	1	KG	GLITER AZUL KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
47	1	KG	GLITER VERDE KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
48	2	KG	GLITER PRETO KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AMARELO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
49	1	KG	GLITER PRATA KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
50	1	KG	GLITER LARANJA KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR NACARADO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
51	1	KG	GLITER ROSA KG - GLITER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
52	1	KG	GLITER MARROM KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

			SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
53	2	KG	GLITER BRANCO KG - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
54	2	KG	GLITER NACARADO KG- GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS
55	100	FRS.	LANTEJOULA TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS PACOTE - LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADO; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA; NAS CORES VARIADAS
56	750	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO C/12 CAIXA - LÁPIS DE COR; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 85MM; TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES
57	1	PCT. C/10	LASTEX - COR BRANCA; PACOTE COM 10 ROLOS DE 10 METROS
58	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR AZUL
59	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR AMARELA
60	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR VERDE
61	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR VERMELHA
62	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR ROSA
63	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

64	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR BRANCA
65	50	POTE	MASSA DE MODELAR - POTE COM 150 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COR MARROM
66	3	PACOTE	OLHO MÓVEL - PLÁSTICO, TAMANHO 5MM, PARA ARTESANATO, PACOTE COM 100 UNIDADES
67	50	PACOTE	PALITO DE SORVETE PACOTE - PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, PACOTE 100 UNDS
68	20	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PACOTE - PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, PACOTE 100 UNDS
69	20	UNID.	PAPEL CAMURÇA VERDE UND - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERDE
70	20	UNID.	PAPEL CAMURÇA PRETO UND - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR PRETO
71	30	UNID.	PAPEL CARTÃO VERMELHO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
72	30	UNID.	PAPEL CARTÃO AMARELO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
73	30	UNID.	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE CLARO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
74	30	UNID.	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE ESCURO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
75	30	UNID.	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL CLARO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

76	30	UNID.	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL ESCURO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
77	30	UNID.	PAPEL CARTÃO PRETO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
78	30	UNID.	PAPEL CARTÃO BRANCO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR BRANCA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
79	30	UNID.	PAPEL CARTÃO ROSA UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
80	30	UNID.	PAPEL CARTÃO ROXO UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROXA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
81	30	UNID.	PAPEL CARTÃO MARROM UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR MARROM; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
82	30	UNID.	PAPEL CARTÃO LARANJA UND - PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR LARANJA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
83	50	UNID.	PAPEL COLOR SET VERMELHA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
84	50	UNID.	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
85	50	UNID.	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
86	50	UNID.	PAPEL COLOR SET AMARELO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
87	50	UNID.	PAPEL COLOR SET VERDE - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

88	50	UNID.	PAPEL COLOR SET LARANJA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
89	50	UNID.	PAPEL COLOR SET ROSA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
90	50	UNID.	PAPEL COLOR SET ROXO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
91	50	UNID.	PAPEL COLOR SET PRETO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM
92	3	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO GRANDE - PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 50M
93	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO BRANCO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR BRANCO CAIXA C/100
94	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO AMARELO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELO CAIXA C/100
95	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO LARANJA - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR LARANJA CAIXA C/100
96	5	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO VERMELHO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHO CAIXA C/100
97	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR VERDE BANDEIRA CAIXA C/100
98	5	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO AZUL CLARO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL CLARO CAIXA C/100
99	2	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO PRETO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR PRETA CAIXA C/100
100	2	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO PINK - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR PINK CAIXA C/100
101	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO ROSA - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR ROSA CAIXA C/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

102	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO ROXO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR ROXO CAIXA C/100
103	3	CAIXA	PAPEL CREPOM ROLO MARROM - PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR MARROM CAIXA C/100
104	3	ROLO	PAPEL KRAFT - GRAMATURA DE 80, 60CM X 150M
105	20	UNID.	PAPEL LAMINADO - MEDINDO 50 X 60XCM, NA COR DOURADO
106	20	UNID.	PAPEL LAMINADO - MEDINDO 50 X 60XCM, NA COR PRATA
107	5	PCT. C/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE PACOTE - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 FLS
108	5	PCT. C/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO PACOTE - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 FLS
109	5	PCT. C/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL PACOTE - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 FLS
110	5	PCT. C/500 FOLHAS	PAPEL SULFITE ROSA PACOTE - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

111	60	UNID.	PINCEL CHATO Nº 2 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA
112	60	UNID.	PINCEL CHATO Nº 8 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA
113	60	UNID.	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA
114	60	UNID.	PINCEL REDONDO Nº 2 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA
115	60	UNID.	PINCEL REDONDO Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA
116	1	ROLO	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS - ROLO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AZUL
117	1	ROLO	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS - ROLO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO NA COR VERDE
118	1	ROLO	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS - ROLO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA
119	1	ROLO	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS - ROLO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO NA COR VERMELHA
120	4	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL AZUL PARA REFIL FINO BIVOLT - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL AZUL PARA REFIL FINO BIVOLT
121	40	KILOS	REFIL DE COLA QUENTE FINO - EM TUBETES FINOS, PACOTE COM 1 KG
122	300	UNID.	RÉGUA GEOMÉTRICA - DE POLIESTIRENO, COM DESENHOS GEOMÉTRICOS: QUADRADOS, CÍRCULOS, HEXAGONOS, TRIÂNGULOS, MEDINDO 21,5CM
123	220	UNID.	TELA PARA PINTURA - 20CM X 20CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

124	15	CAIXA	TINTA FACIAL - TINTA FACIAL; COMPOSTO DE ÁGUA; ESPESSANTE; CONSERVANTE; PIGMENTOS ORGÂNICOS; ATÓXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS; ACOMPANHA PINCEL PARA APLICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
125	50	UNID.	TINTA GUACHE 250ML LARANJA - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR LARANJA
126	40	UNID.	TINTA GUACHE 250ML AMARELO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR AMARELO
127	40	UNID.	TINTA GUACHE 250ML AZUL - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR AZUL
128	10	UNID.	TINTA GUACHE 250ML AZUL CLARO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR AZUL CLARO
129	10	UNID.	TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR VERDE CLARO
130	40	UNID.	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR VERMELHO
131	40	UNID.	TINTA GUACHE 250ML ROSA - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR ROSA
132	50	UNID.	TINTA GUACHE 250ML PRETO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR PRETO
133	50	UNID.	TINTA GUACHE 250ML BRANCO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR BRANCO
134	50	UNID.	TINTA GUACHE 250ML MARROM - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR MARROM
135	40	UNID.	TINTA GUACHE 250ML ROXO - TINTA GUACHE, EM TUBOS COM 250ML, NA COR ROXA
136	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

137	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR AMARELA
138	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR VERDE
139	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR VERMELHA
140	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR LARANJA
141	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR ROSA
142	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR ROXO
143	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR MARROM
144	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR PRETA
145	10	UNID.	TINTA ACRÍLICA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - FRASCO COM 250ML, COR BRANCA
146	30	FRASCO	TINTA NANKIN - FRASCO COM 20ML, NA COR PRETA
147	1	ROLO	TNT BRANCO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR BRANCO, 50 METROS
148	1	ROLO	TNT AMARELO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR AMARELO, 50 METROS
149	4	ROLO	TNT AZUL CLARO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR AZUL CLARO, 50 METROS
150	2	ROLO	TNT AZUL ESCURO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO, 50 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

151	3	ROLO	TNT AZUL ROYAL PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, 50 METROS
152	3	ROLO	TNT LARANJA PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR LARANJA, 50 METROS
153	1	ROLO	TNT ROXO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR ROXO, 50 METROS
154	1	ROLO	TNT ROSA PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR ROSA, 50 METROS
155	3	ROLO	TNT VERDE BANDEIRA PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR VERDE BANDEIRA, 50 METROS
156	1	ROLO	TNT MARROM PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR MARROM, 50 METROS
157	3	ROLO	TNT VERMELHO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR VERMELHO, 50 METROS
158	1	ROLO	TNT PRETO PEÇA - TECIDO NÃO TECIDO, L140 - COMPOSIÇÃO: 100%POLIPROPILENO NA COR PRETO, 50 METROS

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO – ATÉ 05 (CINCO) DIAS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

1.2. OBS: SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, em até **5 (cinco) dias úteis e às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **5 (cinco) dias úteis**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5 - GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2019, realizada pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2019, Processo Administrativo Nº. 0000x/1x, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019 e Processo Administrativo Nº. 00XX/19, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,00 (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Contratar com o Município de Piratininga, nas condições previstas no Edital do PREGÃO Presencial nº xxx/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Parágrafo segundo: Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Parágrafo terceiro: Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo quarto: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Parágrafo quinto: Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

Parágrafo sexto: Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

Parágrafo oitavo: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, **que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.**

Parágrafo segundo: Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas estipuladas no Edital do Pregão Presencial xxx/19, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Parágrafo segundo: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo segundo: Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº xx/19 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº xxx/19.

Parágrafo terceiro: A existência de preços registrados não obriga o **Município de Piratininga** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Parágrafo quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo único O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Piratininga Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 0xx/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0xx/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.
- Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira _____ S.A, AG _____ CC _____ CIDADE _____ em que somos correntistas.
- A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** contados da data de assinatura do **Contrato**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** _____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame Pregão Presencial nº xx/2019, realizado pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“CADIN ESTADUAL”), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial nº xxxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.